



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190601/24-CEC/SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2024-CEC/SEMUS

TIPO: MENOR PREÇO



**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-CEC/SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190601/24-CEC/SEMUS

P	R	E	A	M	B	U	L	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---

- **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2024-CEC/SEMUS**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190601/24-CEC/SEMUS**
- **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA.
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 28/10/2024 às 10:00h
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.
- **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:** www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.717.101,44 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos).
- O pregoeiro responsável pela condução do certame será o Sr. **GUILHERME CARDOSO CUNHA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA, inscrito no CNPJ nº 11.415.068.0001/58, sediada na Rua Ceará nº 652, centro, Dom Eliseu – PA, neste ato representado pela sua secretaria a Sra. **MONICA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 14824562000-3 SSP/MA inscrita no CPF sob o nº. 007.475.113-14, instituído no cargo pelo **Decreto Municipal nº 258/2024-GP**, e através da Comissão Especial de Contratação, instituída pelo Decreto Municipal nº 103/2024-GP,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

de 23 de fevereiro de 2023, sediado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu – PA, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar a licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema: **REGISTRO DE PREÇOS**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa: **ABERTO**, para aquisição dos objetos especificado no Termo de Referência.

O presente certame será regido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do decreto municipal nº 098/2024-GP de 29 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/2006, além das demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Secretário Municipal de Saúde e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://domeliseu.pa.gov.br/c/licitacoes/> ou, esclarecimentos adicionais, e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU - PA**; totalizando o valor referência de **R\$ 4.717.101,44 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Conforme o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

3.3.0 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as exigências dispostas neste edital.

5.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

- 6.7.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

6.7.2. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.3. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.7.4. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 20 deste Edital**.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

- 7.7.O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, poderá ser definido pelo pregoeiro no momento da sessão, caso não tenha essa definição, os lances serão realizados sem a presença do intervalo mínimo.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2.** empresas brasileiras;
- 7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, **a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, e no Email: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, **sob pena de desclassificação**.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. O descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro, dentro do prazo de 02 (duas) horas, acarretará a **desclassificação da proposta**, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, **no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

8.9.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.9.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.9.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.9.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.9.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.9.3.6. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.9.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.10. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, **O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio (s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Em quaisquer dúvidas que o pregoeiro tiver referente a habilitação, será solicitada, mediante diligência, em campo próprio no sistema, que a licitante que apresente os devidos esclarecimentos, o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro, dentro do prazo de 02 (duas) horas, acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.8. EM TODOS OS CASOS DESCRITOS ACIMA, RG E CPF DO (S) SOCIO (S).

10.8.1. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, CNAE pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, juntamente com o seu **Quadro de Sócios Administradores - QSA;**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou municipal
(Ficha de Inscrição Estadual ou municipal- FIC), relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. emitida pelo site (www.receita.fazenda.gov.br).

11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); emitida pelo site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. emitido no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br>

11.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,

11.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor

11.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.7.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

12.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.2 BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, comprovando;

12.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

12.1.4. Caso a licitante utilize o sistema **SPED, DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DE ENVIO DO REGISTRO DO ARQUIVO do SPED CONTÁBIL.**

12.1.5. O licitante poderá utilizar da escrituração na junta comercial.

12.1.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.1.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

(LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

12.1.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.1.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.1.10. **O BALANÇO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA**, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, emitidas pela Junta Comercial.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.1. **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DE BENS SIMILARES** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por **pessoas jurídicas de direito público ou privado**, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

A) o(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: **DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTITATIVO FORNECIDO;**

B) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) fornecido(s), bem como não apresentar as exigências do subitem anterior, será(ão) declarado(s) **INVÁLIDOS**

13.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.1.4. O atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Privado deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

13.2. Apresentar Alvará de Funcionamento emitido na sede do licitante;

13.3. Para as empresas que irão ofertar proposta para os equipamentos hospitalares, descritos nos itens (01, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 20, 25, 26, 30, 33, 35, 36, 41, 42, 47, 68, 70 e 84), deverão apresentar Autorização de Funcionamento da ANVISA, para armazenar, expedir e distribuir correlatos, ou apresentar a RDC que desobriga a autorização da ANVISA.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.3. Caso o licitante opte por assinatura eletrônica, deverá ser realizada na última folha com CNPJ ou CPF do representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. O licitante que deixar de apresentar a proposta readequada, no prazo do item 10.1 deste instrumento convocatório, terá sua proposta desclassificada. O licitante poderá pedir dilação de prazo no campo próprio no sistema, o pregoeiro poderá conceder até 02 (duas) horas adicionais para atualização da proposta.

14.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS.

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito

15.4. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.5. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu – PA, Dom Eliseu/PA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00.

15.6. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

(três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.7. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correio eletrônico etc.).

15.8. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Secretário Municipal ou Autoridade Competente para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.11. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

17.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente realizará a adjudicação e homologação da licitação.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentara comprovação de recolhimento de quantia a título de seguro-garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

18.2. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer.

18.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato / ou ata de registro de preços (em casos de certame na modalidade SRP) ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

18.4. O licitante deve realizar o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, devendo a data do seguro garantia ser anterior a aberturado certame.

18.5. Caso o licitante descumpra a solicitação terá sua proposta desclassificada.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

19.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO.

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 24.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 24.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 24.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 24.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 24.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 24.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

24.5. Serão publicadas no Diário Oficial da União – DOU e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - FAMEP, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

24.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu -PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu – PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Dom Eliseu – PA, 15 de outubro de 2024.

Monica Ferreira da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Dec Mun. 258/2024-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU – PA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190601/24.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	APARELHO DE ANESTESIA Especificação: EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR	UNID	02	R\$ 132.633,33	R\$ 265.266,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O₂) E ÓXIDO NITROSO (N₂O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O₂), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N₂O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N₂O, NA AUSÊNCIA DE O₂; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE O₂ VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA O1 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.				
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração:12.000 BTU/hl; com controle remoto; Compressor: rotativo; Funções: Sleep,	UNID.	50	R\$ 2.461,95	R\$ 123.097,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; serpentina de cobre.				
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h; com controle remoto; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; serpentina de cobre.	UNID.	18	R\$ 3.532,45	R\$ 63.584,10
04	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h; com controle remoto; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; serpentina de cobre.	UNID.	50	R\$ 2.748,73	R\$ 137.436,50
05	ARMARIO ARQUIVO METALICO (Arquivo de aço 4 gavetas pandin slm - cinza; 4 gavetas, na cor cinza. Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). - Gavetas deslizantes por patins de nylon. - Porta etiquetas estampado em cada gaveta. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. - Tratamento anticorrosivo. - Comportar 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. - Profundidade do arquivo: 57 cm.	UNID.	30	R\$ 1.356,67	R\$ 40.700,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

06	ARMARIO METALICO 2 PORTAS. Armário de Aço c/ 02 portas – 1,66×0,75×0,32m – CHAPA 26 – Totalmente Soldado, pronto para uso; Estrutura chapas #26 (0,45mm). 03 Bandejas Internas, sendo 02 reguláveis; 2 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de Fechadura tipo Yale; Capacidade por prateleira 20 kg (bem distribuídos).	UNID.	35	R\$ 1.715,18	R\$ 60.031,30
07	ARMARIO VITRINE. material aço inoxidável, material porta em vidro transparente mín. 3 mm espessura, material prateleiras 3 prateleiras vidro cristal c/ mín. 3mm espessura, quantidade portas 2 portas c/ fechadura tipo yale c/ chaves un, altura 1,50 m, largura 0,50, profundidade 0,40 m, características adicionais estrutura em aço c/ cantos arredondados, tipo prateleiras, prateleiras altura regulável, componentes adicionais teto / fundo chapa aço nº 20, pés c/ ponteira borracha.	UNID.	02	R\$ 1.399,99	R\$ 2.799,98
08	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: Especificação: ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE	UNID.	01	R\$ 4.658,67	R\$ 4.658,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA.				
09	AUTOCLAVE 200 LT Especificação: Características principais: Comando: Controlador microprocessado; Capacidade nominal da câmara: 200	UNID.	1	R\$ 185.085,00	R\$ 185.085,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

litros Dimensões internas (AxLxP): 41x41x120 cm; Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 170x65x150 cm. Câmara interna em aço inox, Tipo/Número de portas Volante Central (2P/VC) Potência: 23KW Tensão: 220 V Trifásico Funcionamento: Através de gerador elétrico acoplado (E) Secagem: Bomba de vácuo de 1,5 HP 220/380V 60Hz trifásica; Instrumentos: Mano vacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna. Válvula de segurança calibrada, lacrada e com gatilho para acionamento manual, sistema de Desligamento automático do equipamento em caso de pressão excessiva, Controle de temperatura por senso, Controle de pressão das câmaras por transdutor de pressão digital, Instrumentos: Manômetro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor Instrumentos: Dois sensores de temperatura tipo PT-100 classe 1 Instrumentos: Dois transmissores de pressão acompanha bomba de vácuo. COMANDO: Comando automático microprocessado eletrônico, possui 8 programas de esterilização pré-definidos, tais como: Pacotes Instrumentais Líquidos/Vidraria Termo Sensíveis Teste				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	de Bowie Dick e Ciclo Flash, mais dois programas livres totalmente alteráveis e selecionáveis pelo usuário e protegido por meio de senha para uma maior segurança. Possibilita a configuração da temperatura de trabalho de 90 a 135°C e tempo de esterilização e secagem de até 99 minutos cada. A visualização dos parâmetros dos programas, fases do ciclo pressão tempo e temperatura são visualizados através de uma interface de display LCD (2 linhas x 16 colunas com fundo azul e caracteres em branco com BACKLIGHT) e teclado numérico de 0 a 9 mais teclas de função. Possui entradas analógica para sensor PT-100, para controle da pressão do gerador/câmara externa e para controle de pressão e vácuo da câmara interna. Possui entradas digitais sendo porta aberta, pressostato e controle de nível do gerador de vapor alto e baixo. Possui saídas digitais a relê protegidas por fusível para controle das válvulas, bomba de água e vácuo.				
10	AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 21 LTS Especificação: (Alimentação: 127/220 V~ com chave reversora)Proteção elétrica: Fusíveis; Potência: 1600 a 1800 VA; Corrente Nominal: 12ª Tanque de pressão em Aço Inoxidável; Anel de	UNID.	20	R\$ 7.448,54	R\$ 148.970,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	vedação da porta em Silicone; Sistema eletrônico Microcontrolador (tempo e temperatura); Água: Inserção manual com copo dosador; Bandejas e suporte: Aço Inoxidável; Proteção sobre pressão: Selo de segurança; Proteção subpressão: Válvula de antivácuo; Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura); Pannel de comando: Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando); Abertura da porta: Sistema de despressurização por alavanca.				
11	BALANÇA DIGITAL (Plataforma de vidro temperado; Capacidade MÁXIMA de 180kg; Gradação: d=100g; - Medida do LCD: 78x36mm.; Zeragem e desligamento automático; Zeragem e desligamento automático; - Alimentação por bateria de lítio. Acionamento através do toque.	UNID.	150	R\$ 126,33	R\$ 18.949,50
12	BERÇO HOSPITALAR RECÉM - NASCIDO Especificação: (Berço Hospitalar em Aço Inox para Recém-nascido com Cuna em Acrílico; Estrutura construída em tubo de aço inox; Cesto removível de acrílico transparente com bordas arredondadas; Movimento obtido através de sistema manual proporcionando os movimentos de trendelemburg e reverso de	UNID.	15	R\$ 1.734,02	R\$ 26.010,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	trendelemburg (proclive)- Prateleira em aço carbono para guardar conveniências; - Alça para transporte fixa no berço; - Rodízio giratório de 2 pol. com freio em diagonal).				
13	BIOMBO: Especificação: Estrutura em aço Inoxidável que proporciona estabilidade e durabilidade ao biombo, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Tecido Brim resistente e lavável para privacidade adicional e decoração estética. Altura: 200 cm. Comprimento de aproximadamente 200 cm quando aberto. Triplo dobrável composto por três painéis dobráveis para fácil ajuste e armazenamento. Pintura em epóxi para resistência a arranhões e corrosão, além de facilitar a limpeza. Ponteiras Giratórias com acabamento termoplástico para fácil movimentação e estabilidade. Adição de tecido brim para privacidade adicional e estética no ambiente hospitalar. Rodízios com ponteiras giratórias para facilitar a movimentação do biombo dentro do ambiente hospitalar.	UNID.	10	R\$ 1.220,37	R\$ 12.203,70
14	BISTURI ELETRÔNICO	UNID.	2	R\$ 31.791,67	R\$ 63.583,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Especificação: tipo corte modos corte, coagulação, dessecação, potência 450 khz, frequência 50/ 60hz, componentes monopulares, 3 configurações de potência, acessórios 100 ponteiros, cabo, manual de instruções, características adicionais acionamento manual. descrição complementar: bisturi de elétrico para volatilização celular (uso em dermatologia e ginecologia). com possibilidade de uso para procedimentos que necessitam de radiofrequência; microprocessado com bipolar para micro e macro coagulações acopladas, com frequência de aceitável atividade eletromagnética de aproximadamente 4,0 mhz e potência máxima de saída de 100 watts, contendo: display digital de 0 a 100 watts com precisão; funções monopolar e bipolar; sistema de cauterização 'bipolar'; monopolar com comando por pedal, com cabo de silicone de 2,0m; possuir placa-paciente reutilizável com tratamento isolante, conforme normas de segurança em eletromedicina contra choques elétricos ou queimaduras; função de monitoramento de placa com alarme de falha por mau contato ou desconexão; função de segurança contra inversão de função.				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

15	BOMBA DE INFUSÃO (equipo universal) especificação: bomba de infusão (equipo universal) construída em caixa plástica de alta resistência, a bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica inteligente. principais características: display: tela de lcd para ajustes e configurações; painel de led's para registro de volume infundido; led's indicadores de funcionamento; bomba: compatível com equipos padrão de qualquer marca; possui alarmes audiovisuais; sensor de gotas; ajuste de volume de infusão pré definido; modos de trabalho: ml/h e gotas/min; três níveis de indicação de oclusão no sistema; função purgar; kvo (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; gravação automática da última infusão; funcionamento por mais de 4 horas em bateria; classe de proteção ipx4; alarmes: indicações sonoras (bip e voz); início da infusão; término da infusão; infusão da quantidade limitada encerrada; oclusão; detecção de bolhas; fechar a porta;	UNID.	8	R\$ 8.059,67	R\$ 64.477,36
-----------	---	--------------	----------	--------------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	instalação incorreta; configuração incorreta; velocidade de infusão anormal; sensor de gotas desconectado; alimentação externa desconectada; bateria fraca; especificações: volume de infusão: de 1ml a 9.999ml taxa de infusão: modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) taxas de bolus/purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) taxa de kvo: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) oclusão: alta (800 mmhg), média (500 mmhg), baixa (300 mmhg) bateria e alimentação: o equipamento possui bateria interna recarregável dc 11,1v, com capacidade de no mínimo 04 horas de funcionamento sem necessidade de recarga. alimentação ac 100-240v - 50/60hz, automático. garantia legal 180 (cento e oitenta dias) da emissão da nota fiscal. peso e dimensões: peso líquido aproximado: 1,8 kg dimensões: 140 x 157 x 220mm acessórios que acompanham o equipamento: 01 cabo de força 01 bateria interna 01 sensor de gotas 01 manual de instruções certificado de garantia.				
16	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços	UNID.	17	R\$ 1.209,65	R\$ 20.564,05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. tolerância de peso: 100kg.				
17	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO com assento sanitário: descrições específicas: cadeira de rodas para banho com assento sanitário removível, confeccionada em aço tubular, pintura epóxi, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, adulto tipo padrão.	UNID.	20	R\$ 753,14	R\$ 15.062,80
18	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA (Encosto Espuma injetável D33; Assento (Espuma injetável D33; Braço Regulável na Altura; Mecanismo Secretária com L sanfonado; Base Nylon;	UNID.	75	R\$ 494,07	R\$ 37.055,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	Revestimento Azul ou preto em napa; Regulagem do Assento Regulável na Altura; Regulagem do Encosto; garantia 1 ano contra Defeito de Fábrica; Peso Médio suportado 110kg; material da Estrutura Aço).				
19	CADEIRA GIRATORIA TIPO EXECUTIVO (Poltrona Cadeira Para Escritório Com Braço Base Cromada Rodinhas de nylon resistente, executiva giratória com ajuste de altura, Para 120kg, Molas Ensacadas Pillow Top Preto, Sistema Relax, Permitir reclinar a parte do assento com encosto podendo travá-lo na posição ideal para auxiliar na ergonomia, Dispositivo que auxilia o sistema Relax quando é acionado, Sistema de Regulagem de Altura De Pistão A Gás; -Pistão Classe 3 Reforçado; -Molas ensacadas no assento e encosto; - Pillow top no assento e no encosto; - Base cromada com 1,2mm de espessura; Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm; Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm; Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm; Profundidade: 76 cm; Profundidade interna do assento: 48 cm; Largura: 64cm; Largura interna do assento: 48 cm).	UNID.	15	R\$ 1.351,61	R\$ 20.274,15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

20	CADEIRA ODONTOLOGICA (Alimentação: 127/220 V (Selecionável internamente); Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B; Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. descanso; Proteção contra penetração nociva de água: IPX0 - Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando; IPX1 - Pedal de comando; Potência de entrada: 200VA; Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V) = 5A - ação retardada; Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos); Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kg; Peso Líquido: 120 Kg; Encosto da cabeça removível e bi-articulado; Possui caixa de ligação integrada, otimizando o espaço dentro do consultório; Estofamento na cor azul ou amarelo conforme solicitado no material PVC. Puxador bilateral com acionamento pneumático; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Possui um sistema inteligente que faz os movimentos para que o paciente possa	UNID.	08	R\$ 35.506,82	R\$ 284.054,56
-----------	--	--------------	-----------	------------------	-------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	cuspir e voltar para a posição inicial, ligando e desligando o refletor conforme o movimento; Com sensor de proximidade na cuspideira (opcional); Reservatório translúcido de 1000ml para água de peças de mão; Sistema porta copos; Puxadores removíveis e autoclaváveis; foco om iluminação de LED branca e uniforme; Sistema de regulagem da vazão de água; Cabeçote em material resistente, com giro em 620°).				
21	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: Especificações: Material: Tubo de Aço Carbono. Pintura Epóxi na cor branca com tratamento antiferrugem para durabilidade e resistência. Material: Espuma Densidade 26 (D-26) resistente. Revestimento: Courvin resistente na cor preta. Acabamento: Bordas com perfil de PVC flexível para conforto do paciente. Braço: Altura Regulável: Possibilidade de ajuste de altura para maior conforto do paciente durante a coleta de sangue. Suporte para o Braço: Estofado em espuma D-26 resistente e revestido em courvin para apoio adequado do braço do paciente. Dimensões: Mínimas: 50 cm de largura, 65 cm de profundidade, 80 cm de altura. Capacidade de Peso: Até 200 kg, garantindo suporte adequado para	UNID.	02	R\$ 1.174,89	R\$ 2.349,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	diferentes tipos de pacientes. Cor do Estofamento: Preta, para harmonização com o ambiente clínico e fácil manutenção. Regulamentação: Registro na ANVISA, assegurando conformidade com normas e regulamentos sanitários.				
22	CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA (Tubular em aço 3/4 por 1,20 espessura. Perfil em pvc. Largura 42 cm, Altura Total 83 cm, Altura do chão até o assento: 46cm, Profundidade 50 cm, Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente, Assento - Espuma Injetada, - Espessura da Espuma do Assento: 4 cm mínimo, - Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm, Encosto com - Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm mínimas, - Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm mínimos.	UNID.	100	R\$ 232,27	R\$ 23.227,00
23	CAIXA BOX ORGANIZADORA DE CABO 2X2 (Dimensões (L x A x P) (A x ø) 102 x 101 x 53 mm; Peso máximo suportado 200g ~ 300g (Podendo estender para 1kg adicionando parafusos métricos e porcas); Na Cor Branco ou Preto de acordo com a solicitação feita em Plástico; com proteção UV; proteção IP66).	UNID.	100	R\$ 143,47	R\$ 14.347,00
24	CAIXA BOX ORGANIZADORA DE CABO 4X4 (Caixa de passagem para CFTV » Material em plástico » Instalação interno	UNID.	100	R\$ 143,47	R\$ 14.347,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	e externo » Nível de proteção externa IP66 » Montagem em parede ou teto » Dimensões (L x A x P) (A x ø) 125 x 123 x 60 mm » Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C » Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% RH).				
25	CAIXA CIRÚRGICA MEDIA , composta de: 01 Afastador Beckmann; 01 Afastador Jansen (com rosca); 02 Afastadores Langembeck; 01 Afastador Weitlaner; 02 Afastadores Volkmann grande com 04 dentes; 02 Afastadores Volkmann pequeno com 04 dentes; 01 Alavanca Watson Jones; 01 Cabo de bisturi nº 04, 02 Chaves de boca; 01 Cizalha; 01 Cureta grande; 01 Cureta média; 01 Cureta pequena; 02 Descoladores de periósteo; 01 Faca reta; 01 Afastador Farabeuf; 01 Pinça Goiva Leskell; 01 Pinça Goiva Stille; 01 Impactor Blount; 01 Martelo; 01 Pinça Collin para assepsia, 18 cm; 01 Pinça Duval 15 cm; 04 Pinças de Allis, 15 cm; 06 Pinças Backhaus; 02 Pinças disseccao sem dente, 15 cm; 02 Pinças disseccao com dente, 15 cm; 02 Pinças Faure, 15 cm; 06 Pinças Kelly curva, 14 cm; 04 Pinças Kelly reta, 14 cm; 04 Pinças Kocher, 15 cm; 04 Pincas osseas (sendo	UNID.	01	R\$ 2.409,75	R\$ 2.409,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	01 pequena); 02 Portas agulha Mayo-Hegar, com vídea, 15 cm; 02 Ruginas Farabeuf; 01 Tesoura Mayo-Stille, reta 15 cm; 02 Tesouras Metzembraum curva 15 cm; 01 Cuba redonda com capacidade para 200 ml. 01 caixa de aço inoxidável para instrumentais cirúrgicos perfurada com tampa (NBR 7153-1), seguindo as especificações da AISI 304, medindo 42x28x12cm Características Adicionais: Os instrumentais deverão obedecer NBR ISO 7153-1. As dimensões ao comprimento total das pinças não poderão apresentar um desvio de (+) ou (-) 6 cm; os instrumentais deverão estar devidamente identificados com a gravação da referência de cada peça e a logomarca do fabricante; registro dos produtos junto a ANVISA;				
26	CAIXA CIRÚRGICA PEQUENA , composta de: 02 Afastador Farabeuf 10cm x 6mm; 01 Afastador Farabeuf 12cm; 01 Afastador Hays 13cmx3mm; 01 Afastador Hays 16cmx5mm ; 01 Afastador Hays 16cmx7mm; 02 Afastador Senn Mueller 16cm agudo ; 01 Afastador Weitlaner rombo 14cm; 02 Afastador Weitlaner rombo 16cm ; 02 Afastador Volkman 4 garras rombo; 01 Cabo de bisturi nº3; 01 Cabo de bisturi	UNID.	01	R\$ 2.313,16	R\$ 2.313,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

nº4; 01 Cureta Simon 24cm nº 03; 01 Cureta Simon 24cm nº 4 ; 02 Descolador de Freer; 03 Formão (osteotomo) Stille-20cmx10mm; 01 Martelo Neufeld delicado 200g ; 01 Pinça dissecação Adson com dente 12cm; 01 Pinça dissecação Adson serrilha 12cm; 02 Pinça Allis 15cm; 02 Pinça dissecação com dente 18cm; 01 Pinça Pean-Murphy 14cm ; 08 Pinça Backaus 13cm; 01 Pinça Cheron 25cm; 02 Pinça Crile curva 14cm; 01 Pinça Faure curva 20cm ; 01 Pinça R.Ochsner reta 18cm; 04 Pinça H.Mosquito reta 12cm; 04 Pinça Halstead-mosquito curva 12cm; 02 Pinça Verbrugge espanhola 27cm; 01 Aspirador Yankauer; 01 Porta-agulha Mayo-Hegar com serrilha 26cm; 01 Porta-agulha Mayo-Hegar com serrilha 16cm; 01 Rugina Farabeuf reta; 01 Rugina Farabeuf curva ; 01 Clips Mayo-Bunt; 01 Saca bocado Stille luer goiva 22cm curva 9x15mm; 01 Sacabocado Stille luer goiva 22cm reta 9x15mm; 01 Tesoura Mayo-Stille reta 14cm; 01 Tesoura Metzembbaum curva 18cm curva; 02 Pinça de redução de Lewin 17,5cm ; 01 Afastador Gelpi-Loktite 18cm 01 caixa de aço inoxidável para instrumentais cirúrgicos perfurada com tampa (NBR 7153-1), seguindo as especificações da				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	AISI 304, com dimensões para caber todos instrumentos cirúrgicos. Características Adicionais: Os instrumentais deveram obedecer NBR ISO 7153-1. As dimensões ao comprimento total das pinças não poderão apresentar um desvio de (+) ou (-) 6 cm; os instrumentais deverão estar devidamente identificados com a gravação da referência de cada peça e a logomarca do fabricante; registro dos produtos junto a ANVISA.				
27	CAMA FOWLER COM ELEVAÇÃO (Cama Fowler com cabeceira e peseira removíveis; Leito construído com longarinas de aço perfilados em U; Estrado articulado em chapa de aço. Quatro grades; Movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de leito acionados por três manivelas; Base construída em tubos de 1 1/4, tratada com sistema antiferrugens por fosforização, possui acabamento em pintura eletroestática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 3", com freio de dupla ação em diagonal.; Capacidade máxima: 150 Kg.; Dimensões: 1,90 m x	UNID.	10	R\$ 5.858,50	R\$ 58.585,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	0,90 cm; Altura mínima: 0,45 cm Altura máxima: 0,75 cm.				
28	CAMA HOSPITALAR - material aço inoxidável, tipo elétrica , rodas rodízios c/ freios, capacidade de carga até 300 kg, tipos de acionamento controle remoto, componentes cabeceira e peseira removíveis plástico, bateria recarregável	UNID.	6	R\$ 6.471,33	R\$ 38.827,98
29	CAMA HOSPITALAR FAWLER tubular redonda especificação: cama hospitalar fawler tubular redonda cama hospitalar movimentos fawler (fauler), com elevação de cabeceira e peseira acionados através de duas manivelas escamoteáveis. cama hospitalar fawler, cabeceira e peseira em tubos de aço esmaltado, leito em chapa de aço.	UNID.	20	R\$ 3.749,75	R\$ 74.995,00
30	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS: Especificação: Tipo: Vertical. Capacidade Interna: 420 litros. Prateleiras ou Gavetas: 4 a 8 prateleiras removíveis ou deslizantes, ou 4 a 8 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Chave Geral de Alimentação: Chave geral liga/desliga. Cor: Branco e Cinza. Gabinete Externo e interno: Aço Inoxidável. Tipo de porta: Porta de vidro, Sistema antiembaçante,	UNID.	01	R\$ 15.902,34	R\$ 15.902,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

para garantir a visibilidade interna. Faixa de temperatura de trabalho: 2°C a 8°C. Sistema de controle automático para manter a temperatura dentro da faixa especificada. Discagem Automática por Telefone: Funcionalidade de discagem automática para alertas ou notificações em caso de problemas de temperatura ou outros alarmes. Autonomia em caso de falta de energia: Mínimo de 72 horas. Sistema de segurança: Garantia de segurança em caso de falha ou falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local. Sistema de refrigeração eficiente e confiável. Eficiência energética: Conforme padrões de eficiência energética. Construção e Design: Material da carcaça externa: Aço inoxidável ou outro material resistente e higiênico. Iluminação LED para facilitar a visualização interna. Controlador de temperatura digital com interface fácil de usar. Alarmes visuais e sonoros para alta e baixa temperatura, porta aberta e outros alarmes relevantes. Registrador digital para manter registros precisos da temperatura interna. Requisitos Elétricos: voltagem compatível com voltagem local. Consumo de energia: Eficiente em termos de energia para reduzir os custos operacionais.				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	Conformidade com regulamentações locais e internacionais: Certificações relevantes de segurança e qualidade. Outras Características: Prateleiras ajustáveis para facilitar a organização interna e o armazenamento de diferentes tipos de produtos. Sistema de descongelamento automático para manutenção fácil e conveniente. Rodízios Giratórios com Trava.				
31	CÂMERA DE SEGURANÇA WI-FI EXTERNA COM CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB (Sensor 1/2.8" 2 MP CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Resolução real Full HD (1080p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 125° (diagonal), 106° (horizontal) e 56° (vertical); Armazenamento Micro SD Mínimo 8GB/ Máximo 256GB (Classe 10); Zoom digital 16x; Alcance IR 30 m; IR inteligente; Comprimento de onda LED IR 0,85 µm; Sensibilidade 0 lux (IR ligado); Íris Eletrônica; Day & Night Automático (Ajustável) Troca Automática do Filtro (ICR); Compressão de áudio AAC Taxa de bits para áudio Adaptável; Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede), deverá possuir registro na ANATEL e assistência técnica autorizada em um raio de até 500 km do município.	UNID.	75	R\$ 1.034,13	R\$ 77.559,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

32	CÂMERA DE SEGURANÇA WI-FI INTERNA COM CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB (Sensor 1/2.7" 2 Megapixel Progressive CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Resolução real Full HD (1080p) Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 131° (diagonal), 112° (horizontal) e 58° (vertical) Zoom digital 16x Alcance IR 10 m IR inteligente Comprimento de onda LED IR 0,85 µm Sensibilidade 0 lux (IR ligado) Armazenamento Micro SD Mínimo 8GB/ Máximo 256GB (Classe 10) ¹ Day & Night Automático (Ajustável) Troca Automática do Filtro (ICR) ; Compensação de Luz de Fundo (BLC);Wide Dynamic Range (WDR) Sim - Digital automático Balanço de branco Automático Detecção de movimento Ajustável Redução Digital de Ruído (DNR);Alimentação Conector USB fêmea; Áudio bidirecional Sim Compressão de áudio AAC Taxa de bits para áudio Adaptável; Método de configuração Modo AP, cartão de memória tipo micro SD 32gb purple, deverá possuir registro na ANATEL e assistência técnica autorizada em um raio de até 500 km do município.	UNID.	50	R\$ 583,15	R\$ 29.157,50
33	CARDIOVERSOR:	UNID.	02	R\$ 29.916,67	R\$ 59.833,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Especificação: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: BIFÁSICO, COMPLEMENTO: CARDIOVERSOR [DEFIBRILADOR + MONITOR COM TECNOLOGIA BIFÁSICA; COM MODOS MANUAL E SEMIAUTOMÁTICO, COM MARCAPASSO EXTERNO NÃO INVASIVO, COM MONITORIZAÇÃO DE ECG, MONITORAÇÃO DE SPO2, COM REGISTRADOR DE EVENTOS E AJUSTE DE IMPEDÂNCIA AUTOMÁTICA]. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: - DEFIBRILADOR COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA - PRECISÃO DE ENERGIA ENTREGUE: DESVIO MÁXIMO DE 15% EM TORNO DO VALOR PROGRAMADO, PARA IMPEDÂNCIAS DE 25 A NO MÍNIMO 200 OHMS; - TEMPO MÁXIMO PARA CARREGAMENTO DE 08 SEGUNDOS; - ESCALA COM, NO MÍNIMO, 5 NÍVEIS DE ENERGIA ATÉ 50 JOULES PARA DEFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL; - ESCALA COM NO MÍNIMO, 10 NÍVEIS DE ENERGIA ATÉ 200 JOULES PARA DEFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. - DUPLO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 100 MINUTOS DE MONITORAÇÃO DE ECG OU 40				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

DESCARGAS COM ENERGIA TOTAL E REDE ELÉTRICA BIVOLT [100-240VAC A 50/60HZ]; - ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE PARA AUMENTAR A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO; - SISTEMA DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA DE ALTA VELOCIDADE PARA ENTREGA DA ENERGIA BIFÁSICA; - ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO REUTILIZÁVEIS E/OU DESCARTÁVEIS; - MONITORAÇÃO DA CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO, COM INDICAÇÃO DA FALHA; - MODO DE AUTO-TESTE AUTOMÁTICO INTERNO COM INDICAÇÃO VISUAL DE FALHAS ELETRÔNICAS, FALHAS DE CONEXÕES, FALHAS DE BATERIA [BATERIA BAIXA OU COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO]; - COMANDO DE CARGA E DESCARGA DE ENERGIA NO PAINEL E NAS PÁS; - TIPO DE SELEÇÃO E ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES TECLADO DE MEMBRANA E BOTÃO ROTATÓRIO PARA SELEÇÃO DE PARÂMETROS E VALORES, INCLUSIVE DA CARGA; - MEMÓRIA DE EVENTOS E REGISTRO DO TRAÇADO DE ECG DO PACIENTE, ANTERIOR E POSTERIOR À DESCARGA DE ENERGIA; - REGISTRO E ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	FALHAS; - RECURSO PARA TRANSFERÊNCIA E VISUALIZAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA; - ALÇAS PARA TRANSPORTE; - TELA DE VISUALIZAÇÃO.				
34	COLCHÃO HOSPITALAR (Placa de espuma de alta qualidade, na densidade D33, Revestimento em napa azul 100% PVC; Espuma Selada 100% Poliuretano; Dimensões 190m X 0,90m.	UNID.	50	R\$ 815,74	R\$ 40.787,00
35	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL: Especificação: Com alça para transporte, com sincronismo com monitor para cardioversor. Seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada para indicação do disparo. Escala de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Alimentação: Rede elétrica de 90/230 Vca com comutação automática, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360	UNID.	02	R\$ 18.344,33	R\$ 36.688,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	Joules ou fonte externa de 12V. Onda bifásica. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços; O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços; Registro ANVISA.				
36	DESFIBRILADOR, EXTERNO Automático compacto, leve, portátil, microprocessador, adaptável a qualquer paciente, de tamanho reduzido, que opera com tecnologia de onda bifásica exponencial truncada.	UNID.	04	R\$ 9.460,52	R\$ 37.842,08
37	DESKTOP BASICO: PROCESSADOR CORE I3, 8 GB DE RAM, 120 SSD, MONITOR DE 19" (MONITOR - 19 POLEGADAS - LED - RESOLUÇÃO: HD, • CONEXÕES, - VGA - HDMI. PLACA MÃE - Socket Placa Mãe: LGA1200 - Áudio Placa Mãe: Realtek ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1, - Rede: GBE 10/100/1000- Memória: 2x DDR4 4GB (Até 16GB Por Módulo), - 1x slot PCI Express x16, - 1x slot PCI Express x1, • CONEXÕES, - 4 x conectores SATA 6gbs, - 1 x conector M.2, - 1 x porta D-Sub/VGA, - 1 x porta HDMI, - 2 x USB 3.2, - 4 x USB 2.0, - 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, - 3 x conectores de Áudio, - 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse, - Processador: com no	UNID.	50	R\$ 2.168,52	R\$ 108.426,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	mínimo - Núcleos: 4x, - Threads: 8x - Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz, - Socket: 1200, MEMÓRIA - Tamanho: 8GB 3000mhz,- Arquitetura da memória: DDR4 - Expansível até 64GB ARMAZENAMENTO SSD: 120GB FONTE 230w 110/220V - BIVOLT, incluso teclado e mouse USB, SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10 ou superior,- 64 bits, Licença original Microsoft e Pacote Office WPS.)				
38	DESKTOP BASICO: PROCESSADOR CORE I3, 8 GB DE RAM, 240 SSD, MONITOR DE 19" (MONITOR - 19 POLEGADAS - LED - RESOLUÇÃO: HD,• CONEXÕES, - VGA - HDMI. PLACA MÃE - Socket Placa Mãe: LGA1200 - Áudio Placa Mãe: Realtek ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1,- Rede: GBE 10/100/1000- Memória: 2x DDR4 4GB (Até 16GB Por Módulo),- 1x slot PCI Express x16, - 1x slot PCI Express x1,• CONEXÕES,- 4 x conectores SATA 6gbs, - 1 x conector M.2, - 1 x porta D-Sub/VGA, - 1 x porta HDMI, - 2 x USB 3.2, - 4 x USB 2.0, - 1 x porta RJ- 45 de rede com indicador de led, - 3 x conectores de Áudio,- 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse, - Processador: com no mínimo - Núcleos: 4x, - Threads: 8x - Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz, - Socket: 1200, - MEMÓRIA - Tamanho: 8GB	UNID.	50	R\$ 2.282,62	R\$ 114.131,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	3000mhz,- Arquitetura da memória: DDR4 - Expansível até 64GB ARMAZENAMENTO SSD: 240GB FONTE 230w 110/220V - BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10 ou superior,- 64 bits Licença original Microsoft e Pacote Office WPS.)				
39	DESKTOP BASICO: PROCESSADOR CORE I5, 8 GB DE RAM, 240 SSD, MONITOR DE 19" (MONITOR - 19 POLEGADAS - LED - RESOLUÇÃO: HD, • CONEXÕES, - VGA - HDMI. PLACA MÃE - Socket Placa Mãe: LGA1200 - Áudio Placa Mãe: Realtek ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1,- Rede: GBE 10/100/1000- Memória: 2x DDR4 4GB (Até 16GB Por Módulo),- 1x slot PCI Express x16, - 1x slot PCI Express x1,• CONEXÕES,- 4 x conectores SATA 6gbs, - 1 x conector M.2, - 1 x porta D-Sub/VGA, - 1 x porta HDMI, - 2 x USB 3.2, - 4 x USB 2.0, - 1 x porta RJ- 45 de rede com indicador de led, - 3 x conectores de Áudio,- 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse, PROCESSADOR - Processador: com no mínimo Núcleos: 6x, - Threads: 12x - Frequência: 2.90 GHz à 4.30 GHz, - Cache: 12 MB Intel® Smart Cache, - Socket: 1200, - MEMÓRIA - Tamanho: 8GB 3000mhz,- Arquitetura da memória: DDR4 - Expansível até 64GB ARMAZENAMENTO SSD: 240GB FONTE	UNID.	50	R\$ 2.505,75	R\$ 125.287,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	230w 110/220V - BIVOLT, incluso teclado e mouse USB, SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10 ou superior Licença original Microsoft,- 64 bits- Pacote Office WPS.)				
40	DESKTOP BASICO: PROCESSADOR CORE I5, 8 GB DE RAM, 460 SSD, MONITOR DE 19" (MONITOR - 19 POLEGADAS - LED - RESOLUÇÃO: HD, • CONEXÕES, - VGA - HDMI. PLACA MÃE - Socket Placa Mãe: LGA1200 - Áudio Placa Mãe: Realtek ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1,- Rede: GBE 10/100/1000- Memória: 2x DDR4 4GB (Até 16GB Por Módulo),- 1x slot PCI Express x16, - 1x slot PCI Express x1,• CONEXÕES,- 4 x conectores SATA 6gbs, - 1 x conector M.2, - 1 x porta D-Sub/VGA, - 1 x porta HDMI, - 2 x USB 3.2, - 4 x USB 2.0, - 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, - 3 x conectores de Áudio,- 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse, PROCESSADOR - Processador: com no mínimo Núcleos: 6x, - Threads: 12x - Frequência: 2.90 GHz à 4.30 GHz, - Cache: 12 MB Intel® Smart Cache, - Socket: 1200, MEMÓRIA - Tamanho: 8GB 3000mhz,- Arquitetura da memória: DDR4 - Expansível até 64GB ARMAZENAMENTO SSD: 460GB FONTE 230w 110/220V - BIVOLT, incluso teclado e mouse USB, SISTEMA	UNID.	50	R\$ 2.589,75	R\$ 129.487,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	OPERACIONAL - Windows 10 ou superior Licença original Microsoft,- 64 bits Pacote Office WPS.)				
41	DIGITALIZADOR DE IMAGENS PARA RAIOS-X COM SOFTWARE DE PAC'S E IMPRESSORA DRY. DIGITALIZADOR TIPO CR – 60PPM: Sistema de Radiografia Computadorizada (CR) para digitalização de imagens radiográficas em geral. Leitura de chassis por leitor de código de barras incluindo uma unidade leitora completa e uma estação de trabalho para radiologia e identificação eletrônica dos chassis. Um (01) leitor de chassi CR de alta resolução e alta capacidade de produção, conforme características: Equipamento dotado de alimentador monocassete integrado. Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com capacidade de leitura de pelo menos 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Processamento de no mínimo 60 cassetes por hora. Cassetes compostos por placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos: 20x25cm, 25x30cm, 35x43cm, e com garantia mínima de 50.000 leituras, cassetes na tecnologia de alta resolutibilidade. 01 (uma) Estação de Cadastramento de paciente, conectados aos CR(s), dotados de conexão DICOM e os softwares	UNID.	01	R\$ 143.740,00	R\$ 143.740,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

necessários. Monitor LCD ou LED colorido com tela sensível ao toque. Leitor de código de barras, integrado a Estação para cadastramento dos cassetes e associá-los ao paciente. Sistema deve ser fornecido e contemplar os recursos e características: DICOM, controladora de rede Fast Ethernet de 1Gbit/s e terminais de cadastramento. Efetuar conexão DICOM para imagens brutas (raw data) e pós processadas. O software das estações deve ser fornecido pelo fabricante do CR, permitindo o uso dos recursos e das informações das imagens digitalizadas pelo CR. Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS. Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU. O equipamento deve ser compatível e ser integrado a sistema PACS, ser instalado e testado, com os itens de hardwares e softwares necessários para as conexões. Workstation própria para aquisição de imagens DICOM 3.0 proveniente de qualquer modalidade conectada à rede PACS da instituição. Workstation deve atender as necessidades para diagnóstico de exames realizados em Raios-X Convencional por CR, tendo acesso à todas as imagens armazenadas no servidor central de imagens. Deverá vim				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

acompanhado por até 08 cassetes de fósforo de tamanhos a serem determinados pela instituição, Sistema de PACS independente e também de uma Impressora tipo Laser Dry para imagens radiográficas, com pelo menos 500ppi de resolução, tecnologia laser. Impressão de no mínimo 100 filmes por hora no tamanho 35x43cm. Capacidade de recarga de cartuchos a luz do dia com mais de 300 películas por carga. A interface DICOM integrada suporta modalidades de impressão DICOM. Conexão com modalidades não DICOM usando os gerenciadores de imagens médicas PACS Link. Um tamanho de filme OnLine. SOFTWARE PACs: Cada unidade de digitalização instalada deverá acompanhar seu próprio sistema de PACs, ou seja, sua própria licença independente e exclusiva. Software compatível e em total harmonia com o equipamento de digitalização. Cada licença deverá permitir aos usuários os mínimos requisitos abaixo: - Armazenar imagens na estação de aquisição/PACS/Archive; - Visualização sem limites de acessos, em até 08 pontos concorrentes no mínimo. – Capacidade de fazer backup programado- Armazenamento de imagens nos modos				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	“para Processamento” e “para Apresentação” - Importar imagens- Fazer backup através de CD/DVD ou dispositivo USB, em formato JPEG ou DICOM- Criar e editar laudos com o opcional Clinical Report- Acessar imagens de outras modalidades (CR, CT, MR e US) - Ferramentas ortopédicas avançadas de medição: Gonstead, Curvatura Cervical e Lombar, Goniometria, entre outros. - Capacidade mínima para 100.000 exames ano. Fornecimento de todos os cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento do mesmo incluindo Nobreak de capacidade indicada pelo fabricante.				
42	ELETROCARDIÓGRAFO Especificações: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E APROXIMADAS: IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO; CONTER NO EXAME A INDICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES, GANHO, VELOCIDADE E FILTROS UTILIZADOS DURANTE A AQUISIÇÃO; POSSUIR MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 100 EXAMES E INTERFACE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DESTES (EM FORMATO PDF) ATRAVÉS DE CONEXÃO POR ETHERNET / RJ45 E DISPOSITIVOS	UNID.	04	R\$ 8.981,21	R\$ 35.924,84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

VOLATEIS USB (PENDRIVE); POSSIBILITANDO ASSIM VISUALIZAR, ARQUIVAR, IMPRIMIR EM PAPEL COMUM A4 E ENVIAR O EXAME VIA E- MAIL ATRAVES DE PC; DE FACIL OPERACAO, DEVERA PERMITIR O USUARIO TRABALHAR NO MODO, AUTOMATICO (COM A AQUISICAO DAS 12 DERIVACOES PRESSIONANDO UMA TECLA) OU RITMO; DEVERA POSSUIR SOFTWARE/ALGORITIMO DE MEDICAO E ANALISE DOS TRACADOS; POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 4H OU 150 IMPRESSOES DE EXAMES COMPLETOS (COM AS 12 DERIVACOES); PERMITIR O AJUSTE DA VELOCIDADE EM 25 E 50 MM/S E GANHO EM 2N, N E N/2 (N = 10 MM/MV); TER DISPLAY LCD COLORIDO DE NO MINIMO 4 QUE PERMITA A VISUALIZACAO DAS 12 DERIVACOES SIMULTANEAS, CARGA DE BATERIA, MENSAGENS DE ALERTA, INDICACAO VISUAL DA CONEXAO DOS ELETROS E CABO, APLICACAO DOS FILTROS, GANHO E VELOCIDADE DOS TRACADOS; DADOS TECNICOS: AQUISICAO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTANEOS; 12 CANAIS NO FORMATO A4; SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PAPEL COMUM / E-MAIL; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL E REDE ELETRICA AUTOMATICA 110V E 220V; FILTRO DE TREMOR MUSCULAR, FUNCAO DE CONGELAMENTO E DE REPETICAO DE CAPTURA DE SINAIS; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 ELETROCARDIOGRAFO; 01 CABO DE FORCA COM 3 PINOS (ALIMENTACAO); 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS; 04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CHIP; 04 ELETRODOS PARA ECG - CARDIOCLIP INFANTIL; 01 BOBINA DE PAPEL COMPATIVEL COM O APARELHO; 01 MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES; 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD); CARRO PARA SUPORTE E TRANSPORTE DO APARELHO; DEVE EQUIPAMENTO ELETROMEDICO PARTE 1 PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA QUE DEFINE AS PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA DE EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS. NBR IEC 60601-1-2 EQUIPAMENTO ELETROMEDICO PARTE 1: PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA. NORMA COLATERAL: COMPATIBILIDADE ELETROMAGNETICA PRESCRICOES E ENSAIOS; NBR IEC				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	60601-2-25 EQUIPAMENTO ELETROMEDICO PARTE 2 PRESCRICOES PARTICULARES PARA SEGURANCA DE ELETROCARDIOGRAFOS.				
43	ESCRIVANINHA 120 CM (Materiais da escrivaninha MDP, com Altura x Largura x Profundidade mínimas de 75 cm x 120 cm x 50 cm, na Cor Preto, como no mínimo 2 gavetas e chave, com bordas boleadas.	UNID.	20	R\$ 738,89	R\$ 14.777,80
44	ESCRIVANINHA 120 CM (Materiais da escrivaninha MDP, com Altura x Largura x Profundidade mínimas de 75 cm x 120 cm x 50 cm, na Cor Preto, sem gaveta). com bordas boleadas.	UNID.	15	R\$ 755,73	R\$ 11.335,95
45	ESCRIVANINHA 150 CM (Materiais da escrivaninha MDP, com Altura x Largura x Profundidade mínimas de 75 cm x 120 cm x 50 cm, na Cor Preto, como no mínimo 2 gavetas e chave, com bordas boleadas.	UNID.	10	R\$ 881,55	R\$ 8.815,50
46	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS , com Altura x Largura x Profundidade mínimas de 2m x 90 cm x 40 cm, pintura tipo epóxi.	UNID.	10	R\$ 904,46	R\$ 9.044,60
47	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL Especificação: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXÍLIO EM CIRÚRGICAS E SALAS DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS.	UNID.	03	R\$ 20.455,00	R\$ 690,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

COMPOSTO POR UMA CÚPULA, COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S), COM SISTEMA QUE GARANTA QUE NA QUEIMA DE 1 LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS; A LUZ CRIADA PELOS LED'S DEVE SER FRIA, NÃO PRODUZINDO INFRAVERMELHOS; DEVERÁ SER CIRCULAR E HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE FEIXES DE LUZ SOBREPOSTOS, GUIADOS A PARTIR DE LENTES COLIMADORES COM REFLEXÃO MÍNIMA DE 85% DA LUZ EMITIDA AO CAMPO CIRÚRGICO; A CÚPULA DEVERÁ TER SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DE UM AJUSTE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE CORRENTE NOS LED', SEGUNDO SUA TEMPERATURA, DE FORMA A MONITORAR SEU AQUECIMENTO E MANTER A MESMA ILUMINAÇÃO INICIAL, SEM PERDAS DA QUANTIDADE DE LUZ AO LONGO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO; COM SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO (DIMMER), LOCALIZADO NA CÚPULA OU EM PAINEL DE CONTROLE DE LCD LOCALIZADO PRÓXIMO À CÚPULA, COM NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO; ILUMINAÇÃO: 120.000 LUMIENS				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

TEMPERATURA DE COR: 3.500 – 5.000K TEMPO DE VIDA MÍNIMO DOS LED'S DE 50.000 HORAS; A ILUMINAÇÃO GERADA PELOS LED'S DEVERÁ SER COMPLETAMENTE REGULÁVEL SEM VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DE COR; TODOS OS LED'S QUE COMPÕEM A CÚPULA DEVERÃO SER BRANCOS, MANTENDO A RESTITUIÇÃO CROMÁTICA ESTÁVEL. COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; CABO ELÉTRICO NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO COM LOCAL PARA ACOMODAÇÃO DO CABO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 MONTADO EM HASTE ANGULADA COM SUSPENSÃO GIRATÓRIA E ROTAÇÃO DOS BRAÇOS; ARTICULAÇÃO AJUSTÁVEL EM ÂNGULO, ALTURA E INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE MANOPLA ESTERILIZÁVEL; MANOPLA DE PLÁSTICO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE FREIOS; ALTURA VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 1,30 A 1,70 METROS; A CÚPULA DEVE SER REVESTIDA EM SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PARA FÁCIL ASSEPSIA, RESISTENTE A CORROSÃO E ISENTO DE PARAFUSOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA CASOS DE FALTA DE ENERGIA, QUE AUTOMATICAMENTE TRANSFERE A ALIMENTAÇÃO DA REDE PARA BATERIA; ACESSÓRIOS: MANOPLA EXTRA; FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
48	FOGAO DE 4 BOCAS , Eficiência Energética: A; Capacidade mínima de forno (L) 61; Funcionamento: Gás; Cor: BRANCO; Acendedores: Automáticos).	UNID.	15	R\$ 777,91	R\$ 11.668,65
49	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS (Queimadores: 6 queimadores duplos baixa pressão 170mm (ferro fundido); Material Confeccionado em chapa aço inox 430 escovado; Tipo de Pressão Baixa Pressão; Registro borboleta baixa pressão (zincado); Gambiarra em tubo aço carbono 1"x1,20mm (zincado); Funcionamento a Gás).	UNID.	6	R\$ 3.513,83	R\$ 21.082,98
50	FORNOS MICRO-ONDAS 34 LTS (Potência (W) 900W; Consumo (KW/h) 54.3; com Termostato; Voltagem 220V; Eficiência Energética "A"; Painel Digital;	UNID.	5	R\$ 655,25	R\$ 3.276,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	Funções Desodorizador; Porta Tampo Porta na Cor Branca; Capacidade (litros) 34L; Acendimento Automático; Forno Trava de segurança; Prato giratório; Dupla emissão de ondas; na Cor predominantemente Branco.				
51	FREEZER HORIZONTAL (Capacidade em volume 400 L; Funções Congelar, Refrigerar; Eficiência energética A; Faixa de temperatura -18°C - 7°C; Tipo de degelo Manual; fechadura com chave; Com controle de temperatura; Com rodas; tensão 220v na cor branco.	UNID.	5	R\$ 3.380,15	R\$ 16.900,75
52	FRIGOBAR Especificação: Capacidade de armazenamento superior a 100 litros; porta reversível, permitindo a abertura tanto para a esquerda quanto para a direita; composto de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo uma prateleira interna removível com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta; termostato; pés niveladores frontais e traseiros; cor branca, 220v.	UNID.	05	R\$ 1.553,98	R\$ 7.769,90
53	GELADEIRA 340 LTS FROST FREE DUPLEX Especificação: linha branca, com capacidade total de no mínimo 340 litros, sistema Frost-Free – degelo automático, selo procel, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, compartimento extra frio, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura, cor branco e garantia	UNID.	30	R\$ 3.089,33	R\$ 92.679,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	mínima de um ano, 220V, Eficiência energética A.				
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETA COM TANQUE (Tipo de impressora Multifuncional, Tanque de tinta, Conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, Conexões USB, Tipo de impressão Colorida e preto, Funções do display Impressora, Copiadora e Digitalizadora Resolução 5760x1440 dpi, Tamanho de papel suportado: Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio, (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6, Foto: 10x15cm (4x6in), 16:9 wide (102x181mm), 13x18cm (5x7in). Envelopes: #10. Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200mm Capacidade de papel suportado 64g/m2 ~ 90g/m, Capacidade de entrada e saída de papel Entrada: 100 folhas A4, Saída: 30 folhas A4, Sensor automático de papel Sim Área de impressão: Até tamanho A4, Requisitos do sistema PC: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit), Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente. MAC: Mac OS 11 ou mais recente, Voltagem Bivolt.)	UNID.	50	R\$ 1.862,16	R\$ 93.108,00
55	KIT CARRINHO DE LIMPEZA (Kit para limpeza profissional nº 3; Balde 30 Litros	UNID.	30	R\$ 1.409,36	R\$ 42.280,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	com sistema de 2 águas; Conjunto Mop Pó; Pá Pop; Placa Sinalizadora na cor amarela e com a inscrição (CUIDADO PISO MILHADO); composto por 01 Carro Funcional; 01 Balde 30 litros - 2 águas; 01 Cabo Telescópico - 1,40 m; 01 Garra Plástica; 01 Refil Loop com cinta 320 g; 01 Pá Pop; 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm.				
56	LANTERNA CLÍNICA: Especificações: LED CONFECCIONADO EM LIGA AEROESPACIAL DE ALUMÍNIO. A ILUMINAÇÃO EM LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 10.000 HORAS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) *INCLUSAS, TOM DE LUZ BRANCA, POSSUIR CLIPE DE BOLSO, QUANDO PRESSIONADO, PODE TRAVAR A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON", A LUZ NÃO DEVE AGREDIR OS OLHOS DO PROFISSIONAL OU DO PACIENTE.	UNID.	50	R\$ 107,09	R\$ 5.354,50
57	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 20LTS (Capacidade: 20 Litros; Material do corpo: Aço inoxidável; Material do balde: Polipropileno; Pedal: Antiderrapante.	UNID.	70	R\$ 161,67	R\$ 11.316,90
58	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 20LTS (Lixeira Quadrada; Cor: Branca; - Capacidade: 20 Litros; Composição: Polipropileno (PP).	UNID.	70	R\$ 46,86	R\$ 3.280,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

59	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 40LTS (Capacidade: 40Litros; Material do corpo: Aço inoxidável; Material do balde: Polipropileno; Pedal: Antiderrapante.	UNID.	50	R\$ 277,98	R\$ 13.899,00
60	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 40LTS (Lixeira Quadrada; Cor: Branca; - Capacidade: 40 Litros; Composição: Polipropileno (PP).	UNID.	50	R\$ 80,83	R\$ 4.041,50
61	LONGARINA 3 LUGARES (Cadeira tipo longarina fixa; Quantidade de assentos 3; Materiais da estrutura Aço carbono; Materiais dos assentos em Polipropileno, Altura x Largura x Comprimento 76 cm x 137 cm x 48 cm; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em Polipropileno; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Dimensões: Peso mínimo 90kg).	UNID.	150	R\$ 672,00	R\$ 100.800,00
62	LONGARINA 4 LUGARES (Material/Composição do Assento: Polipropileno; - Material/Composição do Encosto: Polipropileno; - Material/Composição da Estrutura: Aço; Dimensões do Encosto: 32cm x 36cm (A x L); - Dimensões do Assento: 46cm x 40cm (L x P); - Peso Suportado: 120 kg por Lugar	UNID.	100	R\$ 768,94	R\$ 76.894,00
63	MACA GINECOLÓGICA. estrutura tubo aço, material leito chapa aço inox, estofado em courvin, tipo movimento leito com três seções móveis com	UNID.	15	R\$ 1.426,09	R\$ 21.391,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	regulagem, características adicionais balde aço inox, material porta - coxa porta - coxas estofadas, componentes adicionais gaveta em aço inox.				
64	MESA DE ESCRITO EM "L" (Mesa de Escritório em L 1,60x1,60M com 2 Gavetas; Altura x Largura x Profundidade 75 cm x 160 cm x 70 cm; Acabamentos: Acetinado, na cor marrom ou preto conforme solicitado; com bordas boleadas, Material Principal: MDF; Formato da Escrivania: Em Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica; Pés Reguláveis; Gaveta com Chave; Sapatas Niveladoras;	UNID.	05	R\$ 1.544,27	R\$ 7.721,35
65	MESA DE MAYO - pintura epóxi, estrutura tubular com aço redondo, bandeja de inox com dimensões aproximadas de 0,48m x 0,32m. haste regulável cromada e manípulo lateral regulador de altura. garantia de 12 meses.	UNID.	20	R\$ 620,30	R\$ 12.406,00
66	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICA tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox, pés em tubo redondo de 1' em ferro esmaltado, acompanha rodízios com freio, medidas: 90 x 50 x 50 cm (alt x comp x lar).	UNID.	15	R\$ 631,17	R\$ 9.467,55
67	MESA PARA REFEITÓRIO com 2 bancos, tampo produzido em MDF com mínimo de 30 mm de espessura. acabamento das	UNID.	02	R\$ 3.658,33	R\$ 7.316,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	bordas em fita PVC. tampo 2,50 x 0,80m, aproximadamente. Bancos de 2,50m e assentos com aproximadamente 0,45m de altura. estrutura metálica. tampo em cinza ou bege revestido por material impermeável e de fácil limpeza.				
68	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR DI-136 LED: ESPECIFICAÇÃO: AUMENTOS: 40X, 64X, 100X, 160X, 400X, 640X, 1000X E COM OCULAR DE 16X E 20X OPCIONAL PODERÁ CHEGAR A 1600X E 2000X, TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF, 160 MM, INCLINAÇÃO DE TUBO DE 30º, COM ROTAÇÃO DE 360º, AJUSTE INTERPUPILAR DE 55MM A 75MM, AJUSTE DE DIOPTRIA LADO ESQUERDO +/- 5, OCULAR: WF 10X (18MM), PLATINA MECÂNICA 125MM X 115MM, MOVIMENTO X (70 MM) Y (30 MM) EM BOTÕES CONJUGADOS A DIREITA, ESCALA VERNIER DE 0,1 MM, CONDENSADOR ABBE 1.25 NA COM ÍRIS DIAFRAGMA, PORTA FILTRO E MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA, FOCALIZAÇÃO: MACROMÉTRICO COM ÁREA DE TRABALHO 13 MM E MICROMÉTRICO COM CURSO DE 0,002MM POR DIVISÃO, MACRO E MICRO CONJUGADO EM	UNID.	02	R\$ 17.028,12	R\$ 34.056,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	BOTÕES BILATERAIS, TRAVA MECÂNICA PARA PROTEÇÃO CONTRA UMA ACIDENTAL QUEBRA DA LÂMINA, ILUMINAÇÃO: LÂMPADA LED, TENSÃO DE ENTRADA 85VAC 260VAC (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO).				
69	MONITOR 27 POLEGADAS , com as seguintes características: LED IPS WideScreen. Dimensão no mínimo 27 polegadas. Tela plana, antirreflexiva, com pedestal. Com suporte pivot (pedestal) capaz de efetuar ajuste de altura e de giro da tela (Base regulável em altura, Inclinação, Rotação e Articulação). Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.0 ou superior. Com regulagem de inclinação. Consumo energético máximo de 55w. Ângulo de visão = horizontal: 178° e vertical: 178°. Brilho = 250cd/m2. Deve possuir conectores VGA, HDMI e DisplayPort. Deve vir com cabo compatível com a placa gráfica do equipamento. Contraste estático (efc) = 1000:1. Resolução mínima = 1920 x 1080. Cor predominante preto ou prata. Deverão ser fornecidos o cabo de força. O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold, no	UNID.	5	R\$ 1.389,52	R\$ 6.947,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente. O monitor deverá registrar informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification data - padrão definido pela VESA) para o sistema operacional conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos. Fonte de alimentação Bivolt automático.				
70	MONITOR MULTIPARÂMETRO tipo: pré configurado, modular, parâmetros: ecg, pni, pi, spo2, temp, resp, dc, registros: mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela: tela lcd mínima de 12 polegadas, alta resolução, características adicionais: conectividade de rede, componentes: alarmes, acessórios: completo com cabos e sensores, uso: de neonatal a adulto.	UNID.	5	R\$ 20.385,37	R\$ 101.926,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

71	NOBREAK 1200VA (Possuir 1200va de potência bateria interna do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, que permite o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia elétrica. 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede; Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobretensão da rede elétrica; Descarga total e Sobrecarga da bateria. Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica. Restart automático: reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo que a bateria esteja descarregada. Permitir ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga. Tensão de Entrada: 110/220v, Tensão de Saída: 110V).	UNID.	30	R\$ 945,22	R\$ 28.356,60
72	NOBREAK 600VA , (Possuir 600va de potência bateria interna do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, que permite o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia elétrica. 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída;	UNID.	50	R\$ 714,02	R\$ 35.701,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede; Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobre tensão da rede elétrica; Descarga total e Sobrecarga da bateria. Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica. Restart automático: reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo que a bateria esteja descarregada. Permitir ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga. Tensão de Entrada: 110/220v, Tensão de Saída: 110V).				
73	POLTRONA HOSPITALAR: Especificações: Modelo: Poltrona hospitalar reclinável. Material da estrutura com aço Carbono/Ferro Pintado para durabilidade e resistência. Material do Encosto/Assento: Espuma em Poliuretano para conforto do paciente. Acabamento do Encosto/Assento: Courvin resistente à água na cor verde. Ponteira/Base: Com 4 sapatas fixas para estabilidade. Capacidade de Carga: Até 120 kg. Acessórios: Apoia braços para maior	UNID.	25	R\$ 1.369,67	R\$ 34.241,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	conforto do paciente. Características Adicionais: Acabamento polido para estética e facilidade de limpeza. Braço articulável ao encosto em aço carbono e ferro pintado. Reclinável simultaneamente em quatro posições para conforto do paciente. Secagem em estufa para garantir a qualidade e durabilidade do material. Sistema de acionamento mecânico/manual através de mola para ajuste de posição. Medidas: Deitada: 162 x 75 x 55 cm (Comprimento x Largura x Altura) Sentada: 95 x 75 x 120 cm (Comprimento x Largura x Altura). Assento: 55 cm x 45 cm (Largura x Profundidade). Encosto: 78 cm x 52 cm (Altura x Largura). Largura Interna do Assento: 53 cm.				
74	PURIFICADOR DE AGUA (tipo refrigerado; capacidade do reservatório 2l; capacidade de filtragem 4000l; capacidade de água 1,896l/h; voltagem 220v; potência (w) 140w; consumo 6,4 kwh/mês pressão de funcionamento 3 a 40 mca; sistema de refrigeração compressor; com filtros de carvão ativado; 12 unidades de elemento filtrante; água gelada suficiente para atender 30 pessoas; micragem 5 micras; material plástico abs e metal; garantia de 1 ano; instalação feito direto na rede de	UNID.	25	R\$ 1.197,67	R\$ 29.941,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	água do edifício; com registro tipo torneira; mínimo de 5 metros de mangueira pu adequada a passagem de água potável.				
75	QUADRO BRANCO DE ESCRITÓRIO PREMIUM: Material: Tampo chapa de fibra de madeira de reflorestamento (3 mm de espessura). Acabamento: Laminado melamínico branco brilhante para facilitar a escrita e apagamento. Dimensões: 150 cm x 120 cm. Moldura: em alumínio espessura: 1,2 cm, largura frontal: 2,3 cm. Cantoneira: material polietileno, oferecendo proteção adicional aos cantos do quadro. Acessórios: Porta caneta, deslizante e removível, feito de PVC resistente com o comprimento de 20 cm e capacidade para até 4 marcadores. Instalação: Sistema de montagem fácil, com todos os acessórios necessários incluídos para fixação segura na parede. Compatibilidade: Compatível com marcadores de ponta fina ou grossa. Garantia: Garantia de qualidade de um ano contra defeitos de fabricação.	UNID.	01	R\$ 227,29	R\$ 227,29
76	SCANNER: tecnologia: CONTACT IMAGE SENSOR (CIS), fonte de luz: led, modo de alimentação de documentos: ADF,	UNID.	02	R\$ 2.502,38	R\$ 5.004,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	tamanho da digitalização: ADF: largura menor: mínimo de 55 mm, ADF: largura maior (mínimo 210 mm) – correspondente a largura de uma folha a4, capacidade do ADF: mínimo de 80 folhas de 75g/m ² . espessura e peso do papel 27 g ~ 413 g/m ² , detecção de OCR, resolução óptica (DPI): 600 x 600dpi, escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída, modo de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, tamanho da memória: 64mb SDRAM, dimensão máxima: 400 x 700 x 300 mm, interface: usb 2.0 compatível com usb 1.1 e 3.0), volume diário recomendado: 6.000 folhas, suporte os: win10/win7/win8/LINUX, velocidade: 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto frente e verso, com resolução de 200dpi / 300dpi, seja em colorido, tons de cinza ou P&B, software incluído: drivers de instalação próprios do equipamento, softwares de leitura e reconhecimento de caracteres ópticos (OCR) e edição de imagens conforme recomendação do fabricante.				
77	SERVIDOR DE DADOS INTERNO Especificações: CPU mínimo de 4 núcleos e 1,7 GHz, Armazenamento mínimo: 4TB HD SATA III, memória RAM mínima de 8 GB DDR4, Portas USB: 1 x USB 3.2 Gen1x1; 1 x USB 2.0, uma porta LAN	UNID.	01	R\$ 12.663,50	R\$ 12.663,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

	Gigabit Ethernet (RJ45), Alta velocidade de transferência de dados. Com sistema Windows Server 2022 licenciado pela a Microsoft. Sistema de virtualização instalado e licenciado, sistema Raid 5 licenciados, com botão Power/off, ALIMENTAÇÃO Bivolt Automático.				
78	SERVIDOR TIPO TORRE especificação: Servidor Armazenamento frontal; Acessórios: mouse e teclado padrão ABNT 2, (2.4 GHz, 16 núcleos/32 threads, 10.4GT/s, 24M Cache, Turbo, TDP 135W DDR4-2666),;Tipo e velocidade de memória DIMM 3200MT/s RDIMMs; Memória 16GB 3200MHz (RDIMM, Dual Rank, BCC); RAID C4, RAID 5 para 3 ou mais HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente); Controlador RAID PERC H745 com suporte frontal; Armazenamento 4 UNIDADE SSD de 1 TB SATA RI 6Gbps, Fonte de alimentação: 600W REAL; REDE Quad Port 1GbE; Chassis com até 8x3.5" Drives; sistema de virtualização, que permita a instalação de até 50 maquinas virtual com SO Windows, conforme solicitação com licença original; 4 licenças do Windows Server 2012 ou 2022. licença original Microsoft. Sistema de virtualização licenciado para no mínimo 20 terminais.	UNID.	1	R\$ 34.126,67	R\$ 34.126,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

79	SMART TV 40" FULL HD LED	UNID.	20	R\$ 2.080,00	R\$ 41.600,00
80	SMART TV 50" FULL HD LED	UNID.	20	R\$ 3.037,31	R\$ 60.746,20
81	SUPORTE PARA SORO (Material: aço inoxidável; haste tubular de 1" com regulagem de altura, 4 (quatro) ganchos na extremidade superior em forma de cruz, pés com rodízio. Variação de altura: altura máxima de 200 cm e mínima 130 cm (variação de +/- 30cm).	UNID.	100	R\$ 267,00	R\$ 26.700,00
82	TABLETS PARA ACS E ACE , tipo de tela fhd, resolução 8.0mp, bluetooth, entrada usb, conector tipo c, câmera traseira 8.0mp, câmera frontal 2.0mp, gps, sistema operacional android, processador quad-core 2ghz, memória ram de 4gb, display 8.0" 203.1mm, conexão 4g, memória interna 32gb, expansivo até , microsd até 512gb, conexão wi-fi, 3g, 4g, alimentação, bateria lons de lítio 5100m. conteúdo da embalagem, tablets, carregador, cabo usb, extrator de chip e manual do usuário. não conter função de telefone e de tv.	UND.	210	R\$ 1.367,09	R\$ 287.088,90
83	TORNEIRA HOSPITALAR COM ACIONADOR DE PEDAL MECÂNICO , fabricada em aço inox.	UNID.	2	R\$ 2.496,23	R\$ 4.992,46
84	VENTILADOR PULMONAR.	UNID.	6	R\$ 87.458,33	R\$ 524.749,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

especificação: ventilador para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais com volume corrente a partir de 20 ml; monitoração gráfica e numérica por meio de touch screen tft colorida de 12" polegadas com função de bloqueio da mesma para evitar alterações nas configurações do ventilador; possui alça de transporte para deslocamento intra-hospitalar (quando desconectado do trolley); monitorização de fluxo através de sensor distal. - alimentação elétrica: 100 a 240 vac, com comutação automática, 50/60 hz; - bateria interna recarregável com autonomia de 120 minutos, com possibilidade de utilização de 2 baterias, aumentando sua capacidade para 240 minutos - funcionamento apenas com oxigênio através da rede de oxigênio do hospital, sem necessidade de rede de ar comprimido, possuir fonte alternativa de ar comprimido (turbina); - funcionamento com apenas um gás (oxigênio ou ar comprimido) em caso de queda de uma das pressões; - permite realização de transporte de pacientes no ambiente intra-hospitalar. - Equipamento pode ser utilizado com fonte de oxigênio de alta pressão (hpo) e baixa pressão (lpo) - possuir software para				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

compensação do tubo endotraqueal ou traqueostomia; - possuir entrada usb para transferência de dados - possui interface de dados via rs232, conector vga, chamada de enfermeira e conector de rede. - Nebulização integrada pneumática com possibilidade de ajuste do tempo de duração (1 a 60 min); - tecla de pausa inspiratória e pausa expiratória (ambas com retenção de até 30s); - tecla específica para incremento da fio2 (por 2 minutos), para auxiliar no processo de aspiração pulmonar. para pacientes adultos a fio2 é elevada para 100% e para pacientes pediátricos elevada em 1,25x à partir da fio2 atual. - tecla de respiração manual, permitindo que um novo ciclo seja enviado ao paciente durante a fase expiratória. - Apresenta lista de eventos armazenados, com capacidade para armazenamento de até 5.000 registros. - Capacidade para armazenar até 72 horas de tendências de configuração. - teste funcional para detecção de fugas e compensação da complacência do circuito respiratório; - mudança automática de parâmetros ventilatórios de acordo com seleção do tipo de paciente: adulto ou pediátrico - modo de espera /standby, com memória dos últimos parâmetros ajustados; -				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

apresenta recurso para terapia de alto fluxo de oxigênio: fluxo de 2 a 50 e fio2 de 21 a 100% possui os seguintes modos de ventilação: - vc-simv - vc-ac - pc-simv - pc-ac - cpap/ps - binível ou aprv - ventilação de duplo controle, com ajuste automatizado da pressão inspiratória de acordo com as mudanças na mecânica ventilatória do paciente (prvc) - ventilação de apnéia e/ou backup configurável (volume ou pressão), acionada automaticamente de acordo com o tempo de apneia ajustado com retorno automático ao reconhecer 2 esforços do paciente; - ventilação não-invasiva com ajuste da sensibilidade e compensação automática de fugas (compensação máxima de 210l/min), disponível em todos os modos pressóricos e espontâneos. parâmetros ajustáveis pelo operador: - o2%: 21 a 100% - volume corrente: pediátrico: 20 a 300 / adulto: 100 a 2000 - frequência respiratória: (1 a 100) rpm; - tempo inspiratório: (0,20 a 10) segundos; - i:e: 4:1 a 1:10 - tempo de pausa: desl., 5 a 60% - pressão inspiratória: (5 a 80) cmh2o; - peep desl., 1 a 45 cm h2o; - pressão de suporte;; (0 a 80) - rise time ou slope: 0 a 2 segundos; - faixa de ajuste de sensibilidade por fluxo: 0,5 a 15 l/min				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

e/ou a pressão: -10 a -0,5 cmh²o - exp%: auto, 10 a 85% alarmes: - pressão de vias aéreas alta - volume minuto alto e baixo; - apnéia - frequência respiratória alta; - volume corrente alto/baixo - fuga; - bateria fraca; - fio2 alta e baixa; - pressão de fornecimento de oxigênio baixa - frequência total alta permite as seguintes monitorações numéricas: - pressão de vias aéreas: pico, platô, média e mínima; - concentração medida de o₂ inspirado; - volume minuto, volume minuto espontâneo e volume minuto de fuga; volume corrente inspirado, volume corrente expirado, volume corrente expirado espontâneo e volume corrente expirado espontâneo por quilo de peso corporal do paciente. - Medidas de frequência: total, mandatória e espontânea; - índice de respiração rápida e superficial; - complacência pulmonar estática e dinâmica e resistência insp. e exp. de vias aéreas; - peep intrínseca por comando específico para esta função com registro em tela inclusive do volume retido; - trabalho respiratório - estimativa do drive respiratório por pressão de oclusão (p 0.1); - f.i.n - força inspiratória negativa - loop p-v estático para determinar peep ideal - ferramenta de suspiro por peep intermitente e/ou				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

aumento intermitente do vc - possibilidade de capnografia mainstream (volumétrica) ou sidestream incorporada ao equipamento - possibilidade de monitorização de spo2 com apresentação da curva pletismográfica, índice de perfusão numérico e indicador de perfusão gráfico. - ferramenta para aumentar sincronismo do paciente com ventilador durante os ciclos espontâneos, ajustando automaticamente a ciclagem - intellicycle permite as seguintes monitorizações gráficas: - curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo e etco2* x tempo (*opcional capnografia mainstream ou sidestream); - monitorização de loops: pressão x volume, volume x fluxo ou pressão x fluxo, volume x co2* (opcional capnografia mainstream volumétrica) acessórios: pedestal com rodízios; braço articulado; 02 circuitos pacientes adultos; 02 circuitos pacientes pediátricos; 02 válvulas de exalação; mangueiras para conexão de gases; cabo de alimentação.				
--	--	--	--	--

1.2. A aquisição dos itens será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu.

1.3. O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO**, conforme estabelece o artigo 56, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

- 1.4.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6.** O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 105, da Lei 14.133/21 combinado com o caput do artigo 36, do Decreto Federal 11.462/2023.
- 1.7.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2.** O objeto da contratação estará previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

- 4.1.1.** Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício,
- 4.1.2.** Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.1.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.1.4.** haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.1.5.** Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.
- 4.1.6.** O produto deverá atender às seguintes características:
- 4.1.7.** Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;
- 4.1.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.1.9.** **Os bens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias uteis**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.1.10.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.1.11.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.1.12.** A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

4.1.13. Cada fiscal será responsável pelo recebimento do material na Unidade onde desempenha suas atividades.

4.1.14. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

4.1.15. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias uteis**, contados da data da solicitação da administração. A aquisição será de forma parcelada, o critério de compra será conforme os créditos orçamentários.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Ceará nº 652, centro, município de Dom Eliseu – PA, CEP: 68633-000 das 08:00 às 17:00.**

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou 01 (um) ano, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.2. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.2.1. A licitante que arrematar os equipamentos hospitalares, deverá entregar os itens **montados/instalados (pronto para uso) no local e treinar os servidores públicos para realizar o uso do equipamento**, conforme as orientações do fabricante.

5.2.2. O treinamento deverá ser realizado **até 10 (dez) dias corridos da entrega** do material.

5.2.3. A montagem do equipamento **deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos** da entrega do material, dessa forma, ficando condicionado a montagem e treinamento no mesmo período.

5.2.4 Os itens que deve cumprir as exigências do item 5.2.1 e seguintes, são: **(01,08, 09, 10, 12, 15, 20, 33, 41, 42, 47, 70, 84).**

5.2.5. Os itens supracitados, serão instalados sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu – PA.

5.2.6. O treinamento ocorrerá sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu – PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, **nos casos dos itens que tiver montagem e treinamento, o recebimento definitivo somente será concretizado após a realização da montagem e treinamento dos servidores**, dessa forma a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1.** o prazo de validade;
- 7.9.2.** a data da emissão;
- 7.9.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5.** o valor a pagar; e
- 7.9.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de envio dos documentos por parte da empresa juntamente com a nota fiscal, à documentação exigida está conforme o [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (SRP) sob o sistema de registro de preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

9.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.9. Em todos os casos descritos acima, RG e CPF do (s) socio (s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, **CNAE pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação**, juntamente com o seu Quadro de Sócios Administradores - QSA;

10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Ficha de Inscrição Estadual - FIC), relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. emitido no site (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/>)

10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

10.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de **inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

11.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.2.4. Caso a licitante utilize o sistema SPED, **DEVERÃO APRESENTAR O COMPROVANTE DE ENVIO DO REGISTRO DO ARQUIVO do SPED CONTÁBIL.**

11.2.5. O licitante poderá utilizar da escrituração na junta comercial.

11.2.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

11.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.6. O BALANÇO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA, comprovando estar o mesmo em vigor, **com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, emitidas pela Junta Comercial.**

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.1.1.1. o(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: **DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTITATIVO(S) FORNECIDO(S):**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

12.1.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) fornecido(s), **bem como não apresentar as exigências do subitem anterior, será(ão) declarado(s) INVÁLIDOS**

12.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.2. Alvara de funcionamento, relativo à sede/domicílio da empresa.

12.3. Para as empresas que irão ofertar proposta para os equipamentos hospitalares, descritos nos itens (01, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 20, 25, 26, 30, 33, 35, 36, 41, 42, 47, 68, 70 e 84), deverão apresentar **Autorização de Funcionamento da ANVISA, para armazenar, expedir e distribuir correlatos, ou apresentar a RDC que desobriga a autorização da ANVISA.**

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.717.101,44 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima do item 1.1 deste T.R.

13.2. No caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

13.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

13.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, oriundos do governo federal, estadual ou recurso próprio.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: **1112 – Fundo Municipal de Saúde.**
- II) Fonte de Recursos: **3.002** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- Secretaria de Saúde. **3.008** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- Atenção Primária. **4.015** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade. **4.021** Manutenção da UPA 24h

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Dom Eliseu – PA, 15 de outubro de 2024.

Monica Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Dec Mun. 258/2024-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2024-CEC/SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190601/24-CEC/SEMUS

SESSÃO PÚBLICA: 28/10/2024, ÀS 10H00MIN (dez) HORAS.

LOCAL: Dom Eliseu – PA, Fundo Municipal de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT .	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA **RUA CEARÁ Nº 652, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, CEP: 68633-000 DAS 08:00 ÀS 17:00**, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Cidade (estado), XX de XXXX de 2024.

Nome da empresa
CNPJ sob nº: XXXXX
Socio XXX CPF nº

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2024-CEC/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190601/24-CEC/SEMUS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2024-CEC/SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190601/24-CEC/SEMUS

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX, QUE
FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE DOM
ELISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXX,
COMO MELHOR SE DECLARA ABAIXO.**

O Município de Dom Eliseu, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA**, inscrito no CNPJ nº 11.415.068.0001/58, sediada na Rua Ceará nº 652, centro, Dom Eliseu – PA, neste ato representado pela sua secretaria a Sra. **MONICA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 14824562000-3 SSP/MA inscrita no CPF sob o nº. 007.475.113-14, instituído no cargo pelo **Decreto Municipal nº 258/2024-GP**, portadora da Matrícula Funcional nº 4008-8, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº **00190601/24-CEC/SEMUS**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2024-CEC/SEMUS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

1.2. Objeto da contratação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

ITEM	Especificação Marca/Nome Comercial Fabricante	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	XXX	UNID	XX	R\$ XX	R\$ XX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato está vinculado com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 105, da Lei 14.133/21 combinado com o caput do artigo 36, do Decreto Federal 11.462/2023.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (DD/MM/AAAA). – (Data de assinatura do contrato)

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral de Dom Eliseu -PA, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no termo de referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **ADVERTÊNCIA**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
2. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: XXXX

13.1.2. Fonte de Recursos: XXXX

13.1.3. Elemento de Despesa: XXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL.

17.1. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a CONTRATANTE no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos o servidor indicado abaixo:

- XXXXXX, Função, matrícula nº XXXX.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Dom Eliseu – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Dom Eliseu – PA, XX de XXXX de 2024.

MONICA FERREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ sob Nº xxxxxx
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

PROCESSO Nº	00190601/24.-CEC/SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	017/2024-CEC/SEMUS
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde

O Município de Dom Eliseu, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 11.415.068.0001/58, com sede administrativa na Rua Ceará nº 652, centro, Dom Eliseu – PA, devidamente representado por sua secretária Sra. a Sra. **MONICA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 14824562000-3 SSP/MA inscrita no CPF sob o nº. 007.475.113-14, instituído no cargo pelo **Decreto Municipal nº 258/2024-GP**, residente e domiciliado nesta cidade de Dom Eliseu-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXX, Email: XXX, telefone (XX) XXX, sediada na Rua XXX, bairro XXX, na cidade XXX, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada nesta ato pelo Sr. XXXX, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF Nº XXX e do RG Nº XXX SSP/XX, residente e domiciliado na Rua: XXX, bairro: XXX, telefone: (XX) XXX, Cidade: XXXX. Vem por meio deste registrar os preços da empresa qualificada acima nesta ATA, de acordo com a classificação alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação Marca/Nome Comercial Fabricante	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/hl; com controle remoto; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; serpentina de cobre.	UNID	50	R\$ 2.461,95	R\$ 123.097,50

tabela meramente exemplificativa

2.2. Valor global da ata de registro de preços R\$ XXXX.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu – PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Eliseu – PA, ____ de _____ de 2024.

MONICA FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 005/2023-GP
COMPROMITENTE.

Razão social
CNPJ sob Nº XXXXX
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR